



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL 002/2024

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES PARA INGRESSO NO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2024
DO DOUTORADO EM LETRAS

CURSO: **Doutorado**

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2024
Semestre:	02
Coordenadora do Programa:	Maria Amélia Dalvi
Vagas:	10
Inscrições (somente por e-mail):	selecao.ppglufes@gmail.com
Data do edital:	26/02/2024
Período de inscrições:	18/03/2024 até 01/04/2024
Resultado das inscrições:	09/04/2024
Prazo para interposição de recurso administrativo para inscrições indeferidas:	09 a 11/04/2024 (48h após divulgação do resultado das inscrições)
Divulgação da lista final das inscrições deferidas:	15/04/2024
Divulgação do resultado dos projetos:	30/04/2024
Prazo para interposição de recurso administrativo para projetos não aprovados:	30/04/2024 a 02/05/2024 (48h após divulgação do resultado dos projetos)
Divulgação da lista final dos projetos aprovados:	06/05/2024
Prova escrita de conhecimentos específicos:	20/05/2024 (segunda-feira, às 14 horas)
Divulgação do resultado provisório:	10/06/2024
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da prova escrita:	10 a 12/06/2024 (48h após divulgação do resultado da prova escrita)
Divulgação do resultado final da prova escrita de conhecimentos específicos ¹ :	17/06/2024
Resultado homologado do processo seletivo com a classificação final dos candidatos	21/06/2024
Período de matrícula:	A ser divulgado
Reunião obrigatória com a coordenação:	A ser divulgada
Início das aulas:	A ser divulgado

¹ Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a PPI poderão ser convocados, após essa etapa de resultados e antes da publicação do resultado homologado do processo seletivo, para entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, em dia e horário a ser informado no momento da convocação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL 002/2024

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO
EM LETRAS EM 2024/2**

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições ao processo de seleção para alunos regulares para o PPGL, modalidade Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no segundo semestre de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 52/2023 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Ufes, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Ufes.

1.2. A Comissão responsável pelo concurso de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico é constituída pelos membros da Comissão Permanente de Seleção Discente do PPGL/Ufes, a saber, Fabíola Simão Padilha Trefzger, João Claudio Arendt e Nelson Martinelli Filho, podendo ser convidados membros suplentes de análoga competência e experiência para substituí-los em caso de impedimento de natureza ética, jurídica, médica ou trabalhista.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Vitória nas dependências da Ufes, Campus Goiabeiras.

1.4. O atendimento aos interessados se dará por meio do seguinte endereço eletrônico: selecao.ppglufes@gmail.com.

1.5. Informações sobre o PPGL da Ufes podem ser encontradas em: <https://literatura.ufes.br/>.

1.6. Esse Edital se compõe das seguintes partes:

1. Disposições gerais
2. Das vagas
3. Dos pré-requisitos para inscrição
4. Da inscrição
5. Do processo de avaliação
6. Dos recursos
7. Da matrícula
8. Disposições finais
9. Cronograma
10. Anexos:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS E/OU TEMAS DE INTERESSE DOS ORIENTADORES COM VAGAS EM ABERTO NESTE EDITAL

ANEXO III - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SE CANDIDATAR ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SE CANDIDATAR ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas foram decididas pelo Colegiado Acadêmico do PPGL, de acordo com os critérios constantes no regimento interno e com a disponibilidade do corpo docente, e estão em conformidade com as normas da CAPES.

2.2 25% das vagas ofertadas serão reservadas para candidatos(as) negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas, obedecida a ordem de classificação entre os alunos que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

2.2.1 O critério para que o(a)candidato(a) seja considerado(a) apto(a) a concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas será a autodeclaração, por meio de manifestação explícita no Formulário de Inscrição para se candidatar às Vagas Reservadas para Candidatos Negros/as (Pretos/as e Pardos/as) OU Indígenas no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Espírito Santo (Anexos IV OU

Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação (SIP) - Centro de Ciências Humanas e Naturais

Prédio Bárbara Weinberg – Módulo I - Térreo, Sala 108

Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910

sip.ufes@gmail.com – www.secretaria.cchn.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

V).

2.2.2 A opção de concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

2.2.3 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de Ampla Concorrência.

2.3 O número de vagas oferecidas, por linhas de pesquisa e por orientador(a), para ingresso no segundo semestre acadêmico de 2024, restringe-se à quantidade de ATÉ 10 (dez) vagas, sendo 6 para Ampla Concorrência e 4 para Ações Afirmativas, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	Vagas no Doutorado
Fabiola Simão Padilha Trefzger	1
Gaspar Leal Paz	1
João Claudio Arendt	1
Leni Ribeiro Leite	1
Luís Eustáquio Soares	1
Marcus de Martini	1
Nelson Martinelli Filho	1
Robson Loureiro	1
Wilberth Salgueiro	2
Total	10

2.4 Os docentes Andressa Zoi Nathanailidis, Arlene Batista, Maria Amélia Dalvi, Maria Mirtis Caser, Michele Freire Schiffer, Ozirlei Teresa Marcilino, Paula Regina Siega, Paulo Dutra, Roberto Ferreira Júnior, Sérgio da Fonseca Amaral, Vitor Cei e Viviana Mônica Vermes não ofertarão vagas para orientação no doutorado neste edital.

2.5 O PPGL, assim como cada orientador(a) em particular, se reserva o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo, por parte do PPGL, a obrigatoriedade de lançamento de edital para preenchimento de vagas ociosas.

2.5.1 Não serão aprovados(as) e classificados(as) candidatos(as) além das vagas destinadas para cada orientador(a).

2.6 O(A) candidato(a), ao se inscrever para este processo seletivo, deverá indicar, na Ficha de Inscrição (Anexo I) e no Projeto de Pesquisa, três opções de orientador(a), em ordem de preferência, de modo que, caso a(s) vaga(s) da primeira opção tenha(m) sido preenchida(s), o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a segunda opção; caso a(s) vaga(s) da segunda opção tenha(m) sido preenchida(s), o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a terceira opção, se – e somente se – houver vagas ociosas após a distribuição das primeiras indicações dos candidatos aprovados na prova escrita.

2.6.1 O candidato somente poderá ser designado para orientador indicado como segunda ou terceira opção caso este orientador concorde em orientar o projeto apresentado pelo candidato na seleção, não havendo qualquer obrigatoriedade nesse sentido.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.2. Em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral da Pós-Graduação na Ufes, os candidatos que estiverem cursando o último período de graduação plena no momento da realização do Processo Seletivo poderão efetuar a inscrição e participar do Processo para ingresso, mas só poderá ingressar no curso o candidato aprovado no processo seletivo que tenha concluído o curso de graduação até o dia da matrícula, comprovando-o mediante apresentação do diploma ou da certidão de colação de grau.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As solicitações de inscrição serão realizadas somente por e-mail. Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar mensagem única para o endereço eletrônico selecao.ppglufes@gmail.com, contendo 5 (cinco) arquivos anexos, nos quais estarão organizados todos os documentos listados nesta seção, digitalizados em formato PDF. Os documentos deverão ser agrupados em 5 (cinco) arquivos – e não mais do que cinco arquivos – e nomeados da seguinte maneira:

- 1) Nome do arquivo: “1. Documentos – Nome completo do(a) candidato(a)”
 - a. Carteira de identidade civil ou passaporte válido.
 - b. Diploma de graduação (frente e verso).
 - c. 01 foto 3x4 recente.
 - d. Currículo gerado na Plataforma Lattes atualizado em 2024.
 - e. Certificado de reservista (somente para homens).
 - f. Anexo IV ou Anexo V - Formulário de autodeclaração para as vagas para candidatos negros/indígenas (*caso o candidato deseje concorrer a essas vagas*) e documentação complementar (*caso necessário*), e/ou Anexo VI – Formulário de solicitação de atendimento especial (*caso necessário*).
 - g. Comprovante(s) de proficiência, conforme os requisitos constantes neste edital.
- 2) Nome do arquivo: “2. Inscrição – Nome completo do(a) candidato(a)”
 - a. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I).
- 3) Nome do arquivo: “3. Projeto identificado – Nome completo do(a) candidato(a)”
 - a. Projeto de pesquisa de tese *identificado* elaborado de acordo com orientações contidas neste edital.
- 4) Nome do arquivo: “4. Projeto desidentificado”
 - a. Projeto de pesquisa de tese *desidentificado* elaborado de acordo com orientações contidas neste edital.
- 5) Nome do arquivo: “5. Artigo publicado – Nome completo do(a) candidato(a)”
 - a. Comprovante de publicação ou aceite, entre os anos de 2020 e 2024, de 1 (um) artigo autoral ou coautoral em periódico indexado em estratos indicativos de qualidade A1 a B2 pela avaliação do Qualis Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível na área de Linguística e Literatura, no quadriênio 2017-2020.
 - b. Texto na íntegra do artigo publicado ou aceite, com no mínimo 8 páginas, e no máximo, se em coautoria, com 3 coautores.

4.1.1 Exige-se a proficiência em duas (02) línguas estrangeiras para os candidatos ao Doutorado. Serão aceitas proficiências nas línguas alemã, espanhola, francesa, inglesa ou italiana; e língua portuguesa apenas para candidatos estrangeiros cuja língua materna ou primeira língua não seja a portuguesa ou candidatos surdos.

4.1.2 Serão aceitos certificados de proficiência emitidos pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS - UFES (www.nucleodelinguas.ufes.br) na forma de Declaração de Desempenho Individual, constando aproveitamento de no mínimo 70% no exame de proficiência de leitura em língua estrangeira. A prova deverá ter sido realizada nos últimos três anos a contar a partir da data de matrícula, não importando a data de expedição do certificado pela Secretaria do Núcleo de Línguas.

4.1.3 Serão aceitos os Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano) ou em Língua Portuguesa (exclusivamente para candidatos estrangeiros cuja língua materna ou primeira língua não seja a portuguesa e para candidatos surdos), emitidos por Instituições de Ensino Superior Públicas Brasileiras autorizadas e reconhecidas pelo MEC, constando aproveitamento de no mínimo 70% do total da prova. A prova deverá ter sido realizada nos últimos três anos a contar a partir da data de matrícula, não importando a data de expedição do certificado.

4.1.4 Serão aceitos certificados das seguintes provas internacionais: TestDaF-Institut, Goethe, OnDaF, no caso do Alemão; DELE ou CELU, nível B2 ou acima para o Espanhol; DELFB2, ou DALF C1 ou C2 no caso do Francês; Cambridge – níveis FCE, CAE ou CPE; TOEFL níveis correspondentes ao B2, C1 ou C2 (QCE) no caso do Inglês; CILS2 e CELI 3, nível B2, para o Italiano; realizadas nos últimos três anos a contar a partir da data de matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

4.1.5 Será aceito como comprovação de proficiência em língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano) diploma de bacharelado ou licenciatura em Letras ou Linguística ou Literatura ou Tradução, com habilitação na língua cuja proficiência se deseja comprovar, desde que o curso seja devidamente reconhecido pelo MEC.

4.1.6 Os candidatos estrangeiros cuja língua materna ou primeira língua não seja o português que comprovarem esta condição quando da entrega dos documentos de inscrição deverão apresentar, em substituição à comprovação de proficiência de leitura em uma língua estrangeira, certificado de Português Língua Estrangeira – CELPE-Bras, nível intermediário ou superior a este.

4.1.7 Para os candidatos estrangeiros cuja língua materna ou primeira língua não seja o português e para os candidatos surdos será aceito como comprovação de proficiência em língua portuguesa diploma de bacharelado ou licenciatura em Letras ou Linguística ou Literatura ou Tradução, com habilitação em língua portuguesa, desde que o curso seja devidamente reconhecido pelo MEC.

4.1.8 Não serão aceitos outros documentos que não forem certificados de prova de proficiência, tais como diplomas de cursos de curta ou longa duração.

4.1.9 Os candidatos ao Doutorado que tenham concluído curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira, dentre as mencionadas no item 4.1.1 deste Edital, ficam dispensados da comprovação de proficiência de leitura na língua cuja proficiência já tenha sido requisito para ingresso naquele curso, desde que façam a devida comprovação, mediante histórico escolar ou declaração oficial da Instituição, em que se registre explicitamente a proficiência em uma das línguas aceitas por este edital.

4.1.10 Os candidatos ao Doutorado egressos do curso de Mestrado no PPGL/Ufes ficam automaticamente dispensados da apresentação de comprovante relativo à língua estrangeira que tenha sido requisito para ingresso no curso de Mestrado.

4.2 A entrega da documentação será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá conferência ou solicitação de correção de documentação antes do período de deferimento das inscrições.

4.3 O PPGL não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional.

4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, em hipótese alguma, documentação avulsa.

4.5 O resultado da homologação de inscrições será publicado, conforme calendário do Processo Seletivo, no sítio eletrônico do PPGL. Apenas os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão prosseguir no Processo Seletivo.

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 3 (três) etapas avaliativas:

	ETAPA	TIPO	VALOR	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
1ª	Projeto de Pesquisa	Eliminatória	-	Aprovado
2ª	Artigo publicado em periódico em estratos de A1 a B2 na área de Linguística e Literatura	Eliminatória e classificatória	10,0	7,0
3ª	Prova de conhecimento específico	Eliminatória e classificatória	10,0	7,0

5.2. A nota final para a classificação será obtida pela MÉDIA das pontuações alcançadas pelo Artigo publicado e pela Prova de conhecimento específico.

Exemplo 1: 8 no artigo + 9 na prova = 8,5 de média.

Exemplo 2: 10 no artigo + 8 na prova = 9,0 de média.

5.3. Do Projeto de Pesquisa – etapa eliminatória:

5.3.1. A avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos ao curso de Doutorado será feita pela Comissão Examinadora, que emitirá conceito APROVADO ou REPROVADO, após avaliação do projeto e consulta aos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

orientadores indicados.

5.3.2. O candidato deverá entregar um arquivo em que seu projeto esteja *desidentificado*, isto é, não deverá constar em nenhuma parte do arquivo qualquer informação ou dado que permita o reconhecimento da identidade do candidato, inclusive dados bibliográficos nas referências finais. Caso seja possível a identificação do autor do projeto, o projeto será automaticamente eliminado do processo, por descumprimento do item 4.1 deste edital.

5.3.3. Não haverá pontuação para o projeto: os examinadores expedirão parecer com aprovação ou reprovação do projeto.

5.3.4. O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios:

- a. Capacidade de pesquisa pertinente e atualizada sobre tema(s), problema(s) e/ou obra(s) propostos.
- b. Capacidade de recorte adequado do(s) tema(s) a ser(em) pesquisado(s).
- c. Capacidade de abordagem (adequação da fundamentação teórico-metodológica) do(s) tema(s), problema(s) e/ou obra(s) propostos, em que se equilibrem contribuições da bibliografia eleita e contribuição analítica e crítica pessoal.
- d. Domínio do gênero discursivo e da norma padrão da língua portuguesa.
- e. Respeito pela produção intelectual alheia, evidenciado pela indicação de fonte das informações/análises agenciadas.
- f. Capacidade de organização e planejamento da pesquisa, considerando o teor da abordagem e o tempo necessário para sua realização.
- g. Adequação à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa em andamento do(s) orientador(es) indicado(s).
- h. Contribuição acadêmico-científica para o nível proposto.

5.4. Do artigo publicado em periódico:

5.4.1 A análise de artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado em estratos indicativos de qualidade A1 a B2 na área de Linguística e Literatura no Quadriênio 2017-2020 será feita com base nos seguintes critérios:

Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico avaliado pelo Qualis Periódicos (Quadriênio 2017-2020) como	Pontuação atribuída
A1	10,0
A2	9,5
A3	9,0
A4	8,5
B1	8,0
B2	7,5

5.4.2. Cada candidato somente será avaliado por um único artigo.

5.4.3. Somente serão considerados artigos publicados ou aceitos para publicação no período de 2020 a 2024.

5.4.4. Os artigos devem ser entregues na íntegra para avaliação da Comissão Examinadora, acompanhados do comprovante oficial de publicação ou de aceite para publicação (reprodução de e-mail ou declaração oficial informando o aceite do artigo).

5.5 Da prova de conhecimento específico:

5.5.1 As obras indicadas para a prova de conhecimento específico para entrada no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) em 2024-2 são:

1. *A máquina de fazer espanhóis*, de Valter Hugo Mãe
2. *Ânsia eterna*, de Júlia Lopes de Almeida
3. *A terra dos meninos pelados*, de Graciliano Ramos
4. *Auto do Frade*, de João Cabral de Melo Neto
5. *Azul corvo*, de Adriana Lisboa
6. *Cartas chilenas*, de Tomás Antônio Gonzaga
7. *Esperando Godot*, de Samuel Beckett
8. *Jamais o fogo nunca*, de Diamela Eltit
9. "O alienista", de Machado de Assis
10. *Odisseia*, de Homero
11. "O recado do morro", de Guimarães Rosa
12. *Querem nos calar*, de Mel Duarte (Org.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

13. *Terra sem mal*, de Waldo Motta

14. *Vozes guardadas*, de Elisa Lucinda

5.5.2. A prova dissertativa de conhecimento específico deverá contemplar 1 (uma) das obras da lista de obras indicadas.

5.5.3. No início do período de prova, serão sorteados 4 (quatro) obras da lista. O candidato escolherá apenas 1 (uma) delas, sobre a qual deverá elaborar um texto atinente aos domínios discursivos da crítica, da historiografia, da teoria e/ou da tradutologia literária, de cunho dissertativo-argumentativo.

5.5.4. O texto do candidato deverá indicar, de modo claro, no(s) primeiro(s) parágrafo(s), o recorte, a problematização e a base crítica, historiográfica, teórica e/ou tradutológica que serão desenvolvidos ao longo do texto.

5.5.5. Durante a realização da Prova Escrita, não será permitido consulta a nenhum material bibliográfico ou eletrônico nem utilização de telefones celulares. Referências e notas poderão ser indicadas pelo nome do autor e pelo título da obra.

5.5.6. Será considerado aprovado na prova dissertativa de conhecimento específico o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) de um total de dez (10,0) pontos.

5.5.7. A avaliação da prova dissertativa de conhecimento específico será feita pela Comissão Examinadora e terá como base os seguintes critérios:

a. Capacidade de pesquisa pertinente e atualizada sobre a obra e o recorte, a problematização e a base crítica, historiográfica, teórica e/ou tradutológica escolhidos;

b. Capacidade de abordagem da obra, em que se equilibrem contribuições da bibliografia eleita e contribuição analítica e crítica pessoal;

c. Domínio dos gêneros discursivos em pauta e da norma padrão da língua portuguesa;

d. Respeito pela produção intelectual alheia, evidenciado pela indicação de fonte das informações/análises agenciadas.

5.5.8. A prova dissertativa de conhecimento específico ocorrerá em data e hora descritas no cronograma do Edital a ser divulgado e terá duração máxima de 3 (três) horas.

5.6 Das ações afirmativas para inclusão de negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas:

5.6.1. Este processo seletivo dar-se-á conforme as Normas e Critérios para Inclusão de negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas como alunos regulares nos cursos de Mestrado e Doutorado em Letras.

5.6.2. A Comissão de Heteroidentificação poderá convocar o candidato às vagas de negros/as (pretos/as e pardos/as) para entrevista presencial ou virtual. A entrevista, caso seja convocada, ocorrerá necessariamente após o término das demais fases do Processo Seletivo, inclusive considerados seus respectivos períodos recursivos, mas antes da distribuição classificatória final dos aprovados.

5.6.3. Os candidatos às vagas de ações afirmativas deverão estar cientes das Normas e Critérios para Inclusão de Negros ou Indígenas como alunos regulares nos cursos de Mestrado e Doutorado em Letras.

5.7 Dos resultados:

5.7.1 Será considerado aprovado o candidato que:

(a) tiver seu projeto aprovado, na primeira etapa;

(b) obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) na segunda etapa, referente a artigo publicado; e

(c) obtiver nota igual ou superior a sete (7,0), na terceira etapa, referente à prova de conhecimento específico.

5.7.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos por orientador indicado por cada candidato, por ordem de classificação de acordo com a MÉDIA obtida, conforme explicitado no item 5.2.

5.7.3 No momento da distribuição, serão aplicados os critérios das Normas para Inclusão de Negros ou Indígenas como alunos regulares no curso de Doutorado em Letras.

5.7.4 O resultado final é classificatório, e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular.

5.7.5 Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas pelos orientadores, previstas neste Edital.

5.7.6 Havendo empate, serão chamados à matrícula os aprovados com maior idade.

5.7.7 No caso de desistências de candidatos classificados, os candidatos suplentes (aprovados, mas não classificados) serão chamados de acordo com a ordem de classificação.

5.7.8 Em função de matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados, poderá haver absorção de suplentes. A convocação dos suplentes dar-se-á por ordem de classificação até, no máximo, o primeiro dia do período letivo de 2024/2, após o qual será considerado encerrado o Processo Seletivo deste Edital

5.7.9 Os resultados, a classificação e demais informações serão divulgados de acordo com o Cronograma



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

previsto no item 09 deste Edital, no sítio do Programa na internet: <https://literatura.ufes.br/>

5.8 A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes docentes do PPGL: Fabíola Simão Padilha Trefzger, João Claudio Arendt e Nelson Martinelli Filho. A Comissão será responsável por dirimir quaisquer dúvidas e julgar situações não previstas pelo Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. A apresentação de recursos em vista de resultados deverá ser encaminhada para o e-mail selecao.ppglufes@gmail.com em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

6.1.1. Os recursos encaminhados deverão ser analisados, em primeira instância, pela Comissão Examinadora, que disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta.

6.2. Será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida.

6.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

6.4. No eventual recurso sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia utilizada pelo candidato.

7. DA MATRÍCULA

7.1 No momento da matrícula, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- (1) *Curriculum vitae* atualizado, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br/>);
- (2) Foto 3x4 atual;
- (3) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação;
- (4) Histórico escolar do curso de graduação;
- (5) Cédula de identidade;
- (6) Título eleitoral com comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- (7) CPF;
- (8) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- (9) Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentação que comprove estar legalizado para permanecer no país como estudante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital, nas resoluções nº 52/2023 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, no Estatuto e no Regimento Geral da UFES.

8.2. Toda comunicação com os candidatos ocorrerá através de correio eletrônico direcionado ao e-mail utilizado no momento da inscrição (selecao.ppglufes@gmail.com).

8.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência.

8.4. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto para início das provas.

8.5. O resultado final será divulgado no sítio do PPGL.

8.6. As informações sobre documentação necessária para matrícula dos aprovados serão divulgadas junto com os resultados da seleção.

8.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na SIP-CCHN, segundo calendário a ser divulgado oportunamente.

8.7.1. A não realização da matrícula nos prazos determinados implicará desistência da vaga.

8.7.2. Após a confirmação da desistência da vaga de um dos candidatos aprovados, será realizada a convocação do suplente imediato.

8.8. O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.9. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

8.10. Os candidatos aprovados deverão participar de reunião obrigatória com a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, em data, hora e local a serem divulgados oportunamente. A ausência à reunião implica desistência da vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

8.11. A qualquer tempo serão passíveis de anulação a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Examinadora e, se necessário, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGL.

9. CRONOGRAMA

Data do edital:	26/02/2024
Período de inscrições:	18/03/2024 até 01/04/2024
Resultado das inscrições:	09/04/2024
Prazo para interposição de recurso administrativo para inscrições indeferidas:	09 a 11/04/2024 (48h após divulgação do resultado das inscrições)
Divulgação da lista final das inscrições deferidas:	15/04/2024
Divulgação do resultado dos projetos:	30/04/2024
Prazo para interposição de recurso administrativo para projetos não aprovados:	30/04/2024 a 02/05/2024 (48h após divulgação do resultado dos projetos)
Divulgação da lista final dos projetos aprovados:	06/05/2024
Prova escrita de conhecimentos específicos:	20/05/2024 (segunda-feira, às 14 horas)
Divulgação do resultado provisório:	10/06/2024
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da prova escrita:	10 a 12/06/2024 (48h após divulgação do resultado da prova escrita)
Divulgação do resultado final da prova escrita de conhecimentos específicos:	17/06/2024
Resultado homologado do processo seletivo com a classificação final dos candidatos	21/06/2024
Período de matrícula:	A ser divulgado
Reunião obrigatória com a coordenação:	A ser divulgada
Início das aulas:	A ser divulgado

Edital aprovado pelo colegiado acadêmico do PPGL/Ufes em 15 de dezembro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM LETRAS

01 – DADOS PESSOAIS:

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

RG ou passaporte atualizado / Órgão Expedidor / Data de expedição:

Naturalidade / Nacionalidade:

02 – ENDEREÇO / CONTATO:

Logradouro:

Bairro / Cidade / UF / CEP:

Telefone / Celular:

E-mail:

03 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação - Instituição:

Curso:

Habilitação:

Ano de início / Ano de término:

Pós-graduação - Instituição:

Curso:

Nível: () Lato Sensu / () Mestrado Acadêmico / () Mestrado Profissional / () Doutorado

Ano de início / Ano de término:

04 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Atividade docente

() Ensino Fundamental / () Ensino Médio / () Ensino Superior

Instituição:

() Efetivo / () Substituto / () Contratado / () Concursado

Ano início/ Ano término:

Outros tipos de atividade

Tipo: () Público / () Privado / () Sem vínculo profissional

Função:

Ano início / Ano término:

05 - COMPROVANTES DE PROFICIÊNCIA EM:

OPÇÃO 1

() Alemão / () Espanhol / () Francês / () Inglês / () Italiano / () Língua Portuguesa (exclusivo para estrangeiros cuja língua materna ou primeira não seja o português e para surdos).

OPÇÃO 2

() Alemão / () Espanhol / () Francês / () Inglês / () Italiano / () Língua Portuguesa (exclusivo para estrangeiros cuja língua materna ou primeira não seja o português e para surdos).

Obs.: se você está solicitando dispensa da apresentação de um dos dois comprovantes de proficiência exigidos, fundamenta sua solicitação de dispensa de apresentação de comprovante de proficiência na língua _____ o fato de que você é:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

() egresso de outro PPG reconhecido pela Capes, onde já realizou comprovação de proficiência, e para isso apresenta histórico ou declaração oficial que registram explicitamente essa informação.

() egresso do curso de mestrado do PPGL/Ufes, onde já realizou comprovação de proficiência anteriormente.

06 - MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? () Sim / () Não

07 - RECEBERÁ BOLSA DE OUTRA INSTITUIÇÃO? () Sim / () Não

08 - SOLICITARÁ BOLSA DE ESTUDOS POR MEIO DA UFES? () Sim / () Não

09 - NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO? () Sim / () Não

Se sim, especifique:

10 - INDICAÇÕES DE ORIENTADORES

Professor(a) Orientador(a) – 1ª OPÇÃO:

Professor(a) Orientador(a) – 2ª OPÇÃO:

Professor(a) Orientador(a) – 3ª OPÇÃO:

11 - SELECIONE A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA EM QUE PRETENDE SE CANDIDATAR:

() AMPLA CONCORRÊNCIA

() AÇÕES AFIRMATIVAS: negros/as (pretos/as e pardos/as)

() AÇÕES AFIRMATIVAS: indígenas

Data e assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS E/OU TEMAS DE INTERESSE DOS ORIENTADORES COM VAGAS EM ABERTO
NESTE EDITAL

Fabiola Simão Padilha Trefzger: Literatura brasileira contemporânea. Literatura e ditaduras. Literatura de testemunho. Violência de gênero. Violência por motivações políticas. Escritas de si. Interface da literatura com a filosofia e a história.

Gaspar Leal Paz. Literatura e filosofia. Linguagens artísticas, estética e política. Poesia e música. Crítica literária e artística. Confluências literárias na correspondência, ensaios, entrevistas e traduções de Gerd Bornheim.

João Cláudio Arendt: Literatura brasileira. Sistemas literários: produção, recepção e circulação de obras. Historiografia literária. Regionalismo e regionalidade. Literatura e periódicos.

Leni Ribeiro Leite: Sistemas de produção e circulação do texto poético na Antiguidade, com especial foco no período imperial romano. Relação entre Retórica e Poética na Roma Antiga e sua recepção. Literatura Neolatina nas Américas. Recepção dos clássicos entre os séculos XVI e XVIII.

Luis Eustáquio Soares: Literatura brasileira, soberania nacional e cultura multipolar, realismo estético e biopolítica.

Marcus de Martini: Letras luso-brasileiras dos séculos XVI a XVIII: estudo e recepção; Relações entre Retórica e Literatura: gêneros; Antologias literárias; Anticlericalismo e Literatura.

Nelson Martinelli Filho: Literatura e psicanálise. Literatura e cárcere político. Literatura de testemunho. Literatura e ditadura militar brasileira.

Robson Loureiro: Literatura e Humanidades na interseção entre a formação estética e cultural (cinema, música, literatura, teatro, artes plásticas) articuladas aos campos da Ciências da Educação, da Filosofia Social e da Psicanálise em diálogo com a tradição da Teoria Crítica da Sociedade, em especial autores como Theodor Adorno, Walter Benjamin, Max Horkheimer, Alexander Kluge, Herbert Marcuse, Oscar Negt, Miriam Hansen, Christoph Türcke, Sigfried Kracauer, Terry Eagleton.

Wilberth Salgueiro: Poesia brasileira. Literatura de testemunho. Violência. Humor. Theodor Adorno. Machado de Assis. Guimarães Rosa. Reinaldo Santos Neves.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO III

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ter entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas (digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5) em que constem os seguintes itens:

- I) Identificação (com nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa e **nome de 3 professores orientadores indicados pelo candidato**).
ATENÇÃO: Uma das cópias digitais não poderá ter identificação do candidato.
- II) Resumo (até 10 linhas).
- III) Introdução e justificativa (com delimitação clara do tema, do problema e do *corpus* a ser estudado e sua relevância para os estudos literários, incluindo-se uma revisão crítica da literatura pertinente ao tema).
- IV) Objetivos (geral e específicos, com previsão dos resultados da pesquisa).
- V) Fundamentação teórico-metodológica (com explicitação de linha teórica, conceitos, além de técnicas e procedimentos, se houver, que deverão ser adotados no tratamento do assunto).
- VI) Plano (com descrição dos capítulos em que o tema poderá ser desenvolvido e cronograma para sua execução, observado o prazo máximo de 48 meses para o curso de Doutorado).
- VII) Bibliografia com: a) todos os textos citados no Projeto; b) até 5 outros textos pertinentes ao tema escolhido.
- VIII) Data e assinatura. **(A cópia digital sem identificação nominal do candidato não deverá conter assinatura.)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SE CANDIDATAR ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS) NO CURSO DE MESTRADO E/OU DOUTORADO DO PPGL DA UFES

Nome civil:

Nome social:

Declara-se

negro/a (preto/a ou pardo/a)

Está concorrendo às vagas reservadas para alunos/as negro/as (pretos/as, pardos/as)?

sim não

Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Vitória, ____/____/2024

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Deferimento pela Comissão: sim não

Assinaturas dos membros da Comissão: _____

Justificativa da Comissão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SE CANDIDATAR ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS
INDÍGENAS NO CURSO DE MESTRADO E/OU DOUTORADO DO PPGL DA UFES

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA INDÍGENAS)

As lideranças abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena) declaram para devidos fins que _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo

CPF:

RG:

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição na entidade que representa.

Vitória, __/__/2024

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Deferimento pela Comissão: () sim () não

Assinaturas dos membros da Comissão: _____

Justificativa da Comissão: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato:
Número da inscrição:

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para ingresso no curso de _____ (Mestrado/Doutorado) em Letras, solicito atendimento especial para realização da prova escrita com o(s) seguinte(s) recurso(s):

- Prova com acompanhamento de um leitor;
- Presença de um intérprete de Libras;
- Outro recurso, descrever:

Justificativa para o atendimento especial:

* Anexar laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição, neste Processo Seletivo, que justifique o atendimento especial solicitado.

Vitória, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Deferimento pela Comissão: () sim () não

Assinaturas dos membros da Comissão: _____

Justificativa da Comissão: